

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 469, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Eleitoral vigente, e conforme Requerimento Protocolado sob nº 3955/2024 de 04 de julho de 2024,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Eleitoral, no período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, à servidora **GORETI BURG**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, readaptada para a função de Auxiliar Administrativo de acordo com a Portaria nº 317/2024, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 05 de julho de 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal